



## PORTARIA DCOI CNPq Nº 1.496, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de gestores para o Termo de Execução Descentralizada - TED firmado entre a Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo do Ministério da Igualdade Racial - SEPAR/MIR e o CNPq.

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, a Portaria CNPq nº 1.254, de 9 de março de 2023, e o constante no processo SEI nº 01300.008000/2023-31, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores Leonara Oliveira Rocha, como Gestora titular, e Flávio Velame Teixeira da Costa, como Gestor suplente, ambos lotados na Coordenação de Negociação, Assessoramento e Estudos Internacionais - CONAE/CGCIN, para acompanhar e fiscalizar, com observância das normas legais em vigor, a execução do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado em 2 de outubro de 2023, entre a Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo do Ministério da Igualdade Racial - MIR e o CNPq, com a finalidade de realizar Chamada Pública para o fomento de bolsas de Doutorado-Sanduíche no exterior (SWE) e Pós-Doutorado no exterior (PDE), no âmbito da ação Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência, em favor de estudantes mulheres negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas e ciganas.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do TED anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída aos servidores deverão ser, por estes, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Esta portaria vigerá a partir da data da sua publicação até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da devida prestação de contas.

(Assinada eletronicamente)

**DALILA ANDRADE OLIVEIRA**

Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ANDRADE OLIVEIRA, Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - Portaria Casa Civil nº 1.970/2023**, em 11/10/2023, às 19:04, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1855293** e o código CRC **B11329F8**.

